



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 279, de 17 de setembro de 1993.

CONCEDE AUMENTO DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

NESTOR BRONSTRUP, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º – É concedido um aumento de vencimentos da ordem de 35% (trinta e cinco por cento) ao funcionalismo ativo do município e ao professorado municipal.

Art. 2º – As despesas decorrentes do artigo anterior correrão à conta das rubricas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de setembro do corrente exercício.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 17 de setembro de 1993.

Nestor Bronstrup
PREFEITO MUNICIPAL